



## Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

### LEI Nº. 2.024/18, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispões sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.021.000,00 (hum milhão, vinte e um mil reais)

**DINAMERICO GONÇALVES PERONI**, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Ordinária realizada em 03 de outubro de 2018, aprovou por 10 ( dez) votos favoráveis, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.021.000,00 (hum milhão, vinte e um mil reais) nos departamentos do Turismo, Meio Ambiente e Defesa Social, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Agricultura e Fundo Municipal da Saúde, conforme classificação abaixo discriminada:

- a) Un. Orçam.:09-Turismo, Meio Ambiente e Defesa Social  
Funcional/Prog.: 18.541.007.1002-Aquisição de Material Permanente  
Categoria/Elemento:4.4.90.52-Equipamentos me Material Permanente  
Ficha: 2094 Fonte Rec.: 02-Estadual  
Suplementação: .....R\$ 395.280,00
- b) Un. Orçam.:09- Turismo, Meio Ambiente e Defesa Social  
Funcional/Prog.: 18.541.0007..2001-Manutenção do Departamento  
Categoria/Elemento:3.3.90.30-Material de Consumo  
Ficha: 210 Fonte Rec.: 02-Estadual  
Suplementação: .....R\$ 190.720,00
- c) Un. Orçam.:09- Turismo, Meio ambiente e Defesa Social  
Funcional/Prog.: 18.541.007.2001-Manutenção do Departamento  
Categoria/Elemento:3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros PJ  
Ficha: 207 Fonte Rec.: 02-Estadual  
Suplementação: .....R\$ 10.000,00
- d) Un. Orçam.:10-Infraestrutura, Serv. Urbanos e Rurais e Agricultura  
Funcional/Prog.: 15.452.0008.1002-Aquisição de Material Permanente  
Categoria/Elemento:4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente  
Ficha: 208 Fonte Rec.: 02-Estadual  
Suplementação:..... R\$ 175.000,00
- e) Un. Orçam.:10-Infraestrutura, Serv. Urbanos e Rurais e Agricultura  
Funcional/Prog.: 15.452.0008.1002-Aquisição de Material Permanente  
Categoria/Elemento:4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente  
Ficha: 137 Fonte Rec.: 01-TesouroI  
Suplementação:..... R\$ 75.000,00



## Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

f) Un. Orçam.:02-Departamento Administrativo

Funcional/Prog.: 04.122.0002.1002-Aquisição de Material Permanente

Categoria/Elemento:4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 211 Fonte Rec.: 02-Estadual

Suplementação:..... R\$ 175.000,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.021.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar contida no artigo 1º deste decreto serão considerados o seguinte:

Incisos a, b e c = Recursos do DEDETUR.....R\$ 596.000,00

Incisos d e f= Operação de Crédito DESENVOLVE SP.....R\$ 350.000,00

Inciso e = superávit arrecadação tesouro.....R\$ 75.000,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.021.000,00**

Art. 3º - Ficam convalidados os valores da presente Lei com as peças de PPA Lei nº1983/17 de 26/09/17, Planejamento LDO nº 1984/17 de 26/09/2017 e LOA nº 1993/17 de 17/11/2017.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI  
EM, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

  
DINAMERICO GONÇALVES PERONI  
PREFEITO MUNICIPAL